



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

R E S O L U Ç Ã O Nº69/80.-

Equipara o nível do Escriturário da Câmara Municipal e dá outra providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladálio aprova e Eu CELSO SURUBI, Presidente Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º. - Fica o Escriturário da Câmara Municipal de Ladálio, de nível A, equiparado ao Escriturário Datilógrafo da Prefeitura Municipal de Ladálio;

Artigo 2º. - As despesas decorrentes do Objeto da presente Resolução, correrão por conta da verba orçamentária própria, suplementada se necessário;

Artigo 3º. - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1.980;

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 04 de junho de 1.980.-

PRESIDENTE.--

Celso Surubi
CELSO SURUBI.--

VICE-PRESIDENTE.--

Ruy de Paiva Garcia
RUY DE PAIVA GARCIA

1º. SECRETÁRIO.--

Nivaldo Ferreira da Silva
NIVALDO FERREIRA DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação, referente ao Projeto de Resolução N° 02/83, de autoria da Vereadora ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, que concede aumento na Gratificação sobre os salários do Escriturário da Câmara Municipal de Ladário e dá outras providências.

Considerando o baixo salário que o Escriturário desta Casa percebe mensalmente;

Considerando ainda, o baixo poder aquisitivo do brasileiro, face ao elevado índice inflacionário;

Face ao exposto esta Comissão, opta pela concessão da gratificação proposta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em 17 de março de 1.984.-

PRESIDENTE.-

MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS

PELATOR.-

NIVALDO FERREIRA DA SILVA

MEMBRO.-

MANOEL MORAES DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Exmº. Sr.
Presidente da Câmara Municipal

N E S T A:

Projeto de Resolução Nº 02/83.

Concede aumento na gratificação sobre os salários do Escriturário da Câmara Municipal de Ladário e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, aprova e Eu ADELELMO DOS SANTOS GADICOLI, Presidente, Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º. - Ao Servidor ROMILDO FERREIRA DA SILVA, Escriturário Datilógrafo desta Casa, é concedida uma gratificação mensal a partir do mês de janeiro de 1.984, na base de 2/3 (DOIS TERÇO) - do valor do salário mensal, atualizado, em razão dos serviços que presta a esta Casa de Leis, além correspondentes à sua função;

Artigo 2º. - As despesas decorrentes do objeto da presente Resolução, correrão por conta da Verba Orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º. - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Artigo 4º. - Revogam-se os dispostos na Resolução -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação, referente ao Projeto de Resolução Nº 02/83, de autoria da Vereadora ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, que concede aumento na Gratificação sobre os salários do Escriturário da Câmara Municipal de Ladário e dá outras providências.

Considerando o baixo salário que o Escriturário desta Casa percebe mensalmente;

Considerando ainda, o baixo poder aquisitivo do brasileiro, face ao elevado índice inflacionário;

Face ao exposto esta Comissão, opta pela concessão da gratificação proposta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em 17 de março de 1.984.-

PRESIDENTE.-

MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS

RELATOR.-

NIVALDO FERREIRA DA SILVA

MEMBRO.-

MANOEL MORAES DA SILVA